

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES(Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME MARCONI COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-028/99, em que é requerente a Juíza Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande/PB , Sílvia Cerveira Wanderley, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu- lhe ,"ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de antecipação de férias, relativas ao 1º período de 1999, para usufruto de 05.04 a 04.05.99, nos termos da RA nº 78/92, art. 1º e do art. 4º, da Resolução Administrativa nº 61/91.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO